



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

EDITAL Nº 16/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – CAMPUS PEDRAS DE FOGO

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Pedras de Fogo*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE OPERADOR POLIVALENTE DA INDÚSTRIA TÊXTIL**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A participação neste processo seletivo implicará:
 - a) Na concordância expressa e irretratável com este edital;
 - b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e
- 1.2 **Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.**
- 1.3 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS

- 2.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial.
- 2.2 O curso será concomitante com o desenvolvimento de ações e cadastro de trabalho atrelado ao Programa Jovem Aprendiz (Lei 10.097/2000), junto à **Norfil Indústria Têxtil**.
- 2.3 A plataforma digital utilizada para o compartilhamento dos materiais de estudo será o Google Drive;
- 2.4 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70 (setenta).
- 2.5 Serão ofertadas 45 vagas.
- 2.6 O curso será modular. Terá dois módulos teóricos com 400hs (quatrocentas horas), e o módulo prático com 800hs (oitocentas horas) que acontecerá em paralelo com os módulos teóricos, totalizando 1.200hs.
- 2.7 Pré-requisitos: Ter entre 18 e 24 anos, faixa etária necessária para participar do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

2.7.1 Jovem Aprendiz (Lei 10.097/2000), uma vez que a parte prática do curso será ministrada na empresa Norfil Indústria Têxtil.

2.7.2 Para todos os participantes inscritos será necessário: ter Ensino Médio Completo e acesso à internet

2.8 Distribuição de conteúdos e carga horária:

Módulo	Disciplina	Carga Horária
Módulo I	Fundamentos da educação básica	30hs
	Tecnologia e Meio Ambiente	20hs
	Qualidade de vida no trabalho	30hs
	Sociologia do trabalho	20hs
	Autogestão e relações humanas no trabalho	20hs
	Seminário: Filosofia, ciência e Tecnologia	10hs
	Introdução a Tecnologia Têxtil	20hs
	Tecnologia das Fibras Têxteis	30hs
Módulo II	Tecnologia das Fiação I	40hs
	Tecnologia da Fiação II	30hs
	Tecnologia da Tecelagem: plana e malharia	40hs
	Tecnologia do Beneficiamento (primário, secundário e terciário)	20hs
	Planejamento e Controle da Produção	20hs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

	Projeto de Empreendedorismo Têxtil	30hs
	Sistemas de Manutenção	40hs
Módulo Prático	Atividades Práticas na Fábrica da Norfil	800hs

3. DAS VAGAS

- 3.1 O curso terá uma oferta de 45 vagas.
- 3.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição com apresentação da documentação completa, conforme item 4.3.
- 3.3 A ordem cronológica do registro da inscrição on-line atestará a ordem de inscrição do candidato.
- 3.4 Serão destinadas 10% das vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), caso inscrevam-se no certame.

* PNE – Pessoas com necessidades específicas

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **gratuitas**.
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, observando a necessidade de anexar os documentos solicitados para a homologação da inscrição.
- 4.3 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente ou via e-mail, no período de **05 de março, início às 08h:00min, até 16 de março de 2025 às 23h59min**, conforme cronograma constante no item 9 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida abaixo, seja presencialmente no *Campus* ou enviando um e-mail para a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), cujo endereço eletrônico é cca.pf@ifpb.edu.br, com o título INSCRIÇÃO - CURSO FIC DE OPERADOR POLIVALENTE DA INDÚSTRIA TÊXTIL, anexando a documentação a seguir:
 - a) **Comprovante de nível de escolaridade** (declaração, histórico ou certificado);
 - b) **Cédula de Identidade frente e verso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

- 4.5 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho máximo de 5MB.
- 4.6 O candidato é o ÚNICO responsável pelo envio correto da documentação. A constatação de informação incorreta de dados implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.7 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 4.8 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 4.9 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.4.
- 5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamentos de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 5.3 As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.
- 5.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: [Home — Instituto Federal da Paraíba \(IFPB\)](#) e por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.
- 6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através da **ordem de inscrição**, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade e de faixa etária, adequada ao Programa Jovem Aprendiz (Lei 10.097/2000) e para o curso, além da correta apresentação da documentação exigida.
- 6.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

através do site: [Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#) e do e-mail que se inscreveu, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 9), que consta neste edital e por meio de e-mail eletrônico cca.pf@ifpb.edu.br.
- 7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB

8. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

- 8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (suap.ifpb.edu.br).
- 8.2 As cópias dos documentos obrigatórios, listados abaixo, devem ser entregues presencialmente no Campus ou enviadas por meio do e-mail:

a) Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido
(declaração, histórico ou certificado);

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) CPF;

d) Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;

e) Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos ([Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](#));

f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

Incorporação (CDI) Reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

g) Comprovante de Residência;

h) **Contrato de trabalho conforme preconiza os moldes do Programa Jovem Aprendiz** (Lei 10.097/2000)

8.3 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, sejam elas impressas, quando entregues presencialmente no ato da matrícula, ou anexadas ao e-mail. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho **máximo de 5 MB**.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05 de março de 2026
Início das inscrições	06 de março de 2026
Encerramento das inscrições	13 de março de 2026
Resultado preliminar	16 de março de 2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17 a 19 de março de 2026
Resultado final	20 de março de 2026
Matrícula	23 a 27 de março de 2026
Início do curso	30 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos que se inscreverem neste edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 10.2 Os prazos e os horários previstos neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 10.3 O presente edital será publicado nos murais do *Campus* Pedras de Fogo e no site [Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#)
- 10.4 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Pedras de Fogo, observada a legislação vigente.

Pedras de Fogo, 05 de março de 2026.

Douglas François Xavier Silva (1159584)
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PEDRAS DE FOGO
PORTARIA 6/2026 - REITORIA/IFPB, de 2 de janeiro de 2026.